CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Publicado nos termos do art. 6º in fine, da Lei Orgânica do Município de Anápolis-GO.
Data 28/12/23

LEI PROMULGADA Nº 4338/23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO ENTREGADOR" NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 17 DE MAIO."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, Vereador Domingos Paula de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, c/c o artigo 125, § 2º, do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o **"Dia Municipal do Entregador"** no Município de Anápolis-GO", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de dezembro de 2023.

Domingos Paula de Souza
= Presidente =

SC/LSN/REAMILTON ESPÍNDOLA/224/2023.